



Lei n. 1051, de 13 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre a denominação de Ponte Metálica, que especifica”

DANILO JOSÉ DE TOLEDO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de novembro de 2002, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada **“Orris Barbosa Júnior”** a Ponte Metálica situada nas proximidades da Chácara Rodrigues Sales, na estrada Municipal que dá acesso ao Bairro do Rio Acima.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placa denominativa no local.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois (13/12/2002).

DANILO JOSÉ DE TOLEDO
Prefeito Municipal

